

obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os concorrentes que pretendam o envio do processo pelo correio deverão, previamente, remeter um cheque à ordem do tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela; se procederem pessoalmente ao levantamento do processo poderão pagá-lo em dinheiro, por meio de cheque ou por multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir todos os interessados mas só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas credenciadas para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora: 10 horas. Local: Secretaria dos Serviços Municipalizados de Água de Mirandela.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

29 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Maria Lopes Silvano*.

2611027867

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO OESTE, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas do Oeste, S. A.

Endereço postal:

Convento de São Miguel das Gaeiras.

Localidade:

Gaeiras.

Código postal:

2510-718.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Empreitada de concepção/construção de instalação de desinfecção por UV na ETAR de Fervença e remodelação da ETAR de Maceira.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:

Concepção e execução.

Principal local de execução:

Municípios de Alcobaca e Torres Vedras.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Os trabalhos a realizar na ETAR de Fervença compreendem a instalação de microtamisação e unidade de desinfecção por UV na ETAR de Fervença e trabalhos de construção civil envolvendo fundações especiais. O número de habitantes a servir em horizonte de projecto é 30 000 habitantes equivalentes.

Os trabalhos a realizar na ETAR de Maceira compreendem a reformulação da linha de tratamento passando a mesma de uma linha constituída por lagoa anaeróbia «leito percolador» decantador secundário para uma linha de tratamento constituída por lagoa arejada «decantador secundário» microtamisação «desinfecção por UV». O número de habitantes a servir em horizonte de projecto é 15 500 habitantes equivalentes.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45252127.

Vocabulário complementar: N009.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Os trabalhos a realizar na ETAR de Fervença compreendem a instalação de microtamisação e unidade de desinfecção por UV na ETAR de Fervença e trabalhos de construção civil envolvendo fundações especiais. O número de habitantes a servir em horizonte de projecto é 30 000 habitantes equivalentes.

Os trabalhos a realizar na ETAR de Maceira compreendem a reformulação da linha de tratamento passando a mesma de uma linha constituída por lagoa anaeróbia «leito percolador» decantador secundário para uma linha de tratamento constituída por lagoa arejada «decantador secundário» microtamisação «desinfecção por UV». O número de habitantes a servir em horizonte de projecto é 15 500 habitantes equivalentes.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada será executada em regime de preço global com projecto do empreiteiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de pelo menos consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.